



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

Lei nº 01289/2021, de 26 de janeiro de 2021.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder Auxílio Financeiro do valor total de R\$ 61.000,00, aos Senhores Joel Cristófoli (CPF nº029.394.780-58) e Luciano Cristófoli (CPF nº963.812.300-10), com base na Lei Municipal nº665/2009, de 28 de dezembro de 2009, e dá outras providências.”

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte **Lei**:

Art.1º) Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio Financeiro no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), aos Senhores JOEL CRISTÓFOLI e LUCIANO CRISTÓFOLI, criadores de suínos do Município, com Talão de Produtor nº1003418 que se destinará a construção de Galpão para Projeto de Implantação de Tratamento de Dejetos Via Compostagem, com base no teor da Lei Municipal nº665/2009, de 28 de dezembro de 2009 e no Projeto apresentado anexo ao presente Projeto de Lei.

Art. 2º) O presente auxílio financeiro obedecerá às normas estabelecidas na Lei Municipal nº665/2009, às quais constarão no Contrato Administrativo a ser firmado com os beneficiados, fundamentalmente nos limites e disposições constantes no Artigo 2º, alínea “b” do diploma legal acima referido.

Art. 3º) Com base no Artigo 5º, inciso I da Lei Municipal nº665/2009 ficam as partes Contratantes (Município e Beneficiados), cientes de que novo auxílio com base no diploma legal acima referido, somente poderá ser autorizado e/ou concedido, após 10 (dez) anos do pagamento da concessão objeto da presente lei específica.

Art. 4º) As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

Atividade - 0013 e/ou 0014

Códigos - 3.3.9.0.48.00.07.01 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PESSOA FÍSICA do orçamento vigente.

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO-RS, aos 26 dias do mês de janeiro de 2021.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração